

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 46/1999 de 25 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º, da Portaria n.º 51/89, de 8 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 11/91, de 26 de Fevereiro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 84, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512 016 518, um subsídio a fundo perdido no valor de 242 121\$00, destinado à adaptação funcional de um posto de trabalho a ser ocupado por um trabalhador portador de deficiência.

2 - O subsídio referido no número anterior constitui encargo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, nos termos do artigo 13.º, alínea c), do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 2 de Março de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.